



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 165 /L

Câmara Municipal LEI Nº 1.246, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

N. 1031/76

Protocolada à Folsas 136

De 03/12/76

" Dispõe sobre alteração de Perímetro Urbano".

JORGE JOSE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1976;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Perímetro Urbano da Vila Biondi fica alterado, conforme planta anexa e as delimitações seguintes:

- Da extremidade lateral da Vila Biondi, na rua de nº 12, em interceção com a Avenida Governador João Quadros, prossegue por esta, no sentido Cruzeiro-Lavrinhas, numa extensão de 440 (quatrocentos e quarenta) metros lineares, no extremo final do Parque Primavera, onde deflete para a esquerda até a Rua de nº 7, do referido Parque, prosseguindo por esta, em linha reta, até encontrar a linha perimetral vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de novembro de 1976.

JORGE JOSE SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de novembro de 1976.

MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriturário.

JJS/maj.